



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 1478/2001

SÚMULA: Altera o artigo 1º da lei Municipal n.º 1430 de 23 de dezembro de 1999, no tocante à denominação e finalidade.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica alterada o artigo 1º da Lei Municipal n.º 1430 de 23/12/1999, o qual passara a ter a seguinte redação:- Fica declarada de utilidade Pública a “FUNDAÇÃO SANTA MARTA DE COMBATE AO CÂNCER”, entidade que tem por finalidade prestar assistência na prevenção de câncer, suporte medicamentoso, orteses e próteses, campanhas de orientação para pessoas ou comunidades comprovadamente carentes, conforme cadastro do serviço social, a qual não tem fins lucrativos.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 17 de setembro de 2001.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS

Prefeito